PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 31 de outubro de 2023.

Ofício nº 20710/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DO PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 074/2023.**

Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, solicitamos a substituição das fls. 08 e 16 (Anexo I) do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 074/2023, de 20 de outubro de 2023, que "Cria o Programa de Gestão do Patrimônio Imobiliário de Foz do Iguaçu – PGPI/FI –, de suas autarquias e fundações; revoga a Lei nº 5.057, de 21 de dezembro de 2021, e autoriza a Desafetação de Imóveis Públicos Dominicais para fins de alienação", tendo em vista a inclusão do inciso XI ao art. 23, bem como a inclusão do Lote nº 705, objeto da Matrícula 87823, do 1º CRI, no Anexo I – LISTA DE IMÓVEIS DOMINICAIS – do supracitado Projeto de Lei, destacados em negrito no texto para melhor visualização.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.
3 – Substitua-se conforme solicitado.

Em 06/11/2023

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código dbdda813-e3b5-4b87-a829-43339c801e43.

.../Projeto de Lei – fl. 08

VIII - projetos que objetivem o incremento das receitas patrimoniais, modernização, informatização e racionalização da gestão do patrimônio imobiliário municipal; e

IX - construção e manutenção de prédios pertencentes às áreas da assistência social, da saúde e de escolas municipais de educação infantil;

X - amortizar dívida pública (despesa de capital);

XI - construção do Centro Cívico para abrigar setores diversos da Prefeitura Municipal em local único.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se *retrofi*t a remodelação ou a atualização do imóvel próprio municipal ou de seus sistemas, por meio da incorporação de novas tecnologias e conceitos, visando à valorização do imóvel, à mudança de uso, ao aumento da vida útil e à eficiência operacional e energética.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 24. Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 25. Fica revogada a Lei nº 5.057, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código dbdda813-e3b5-4b87-a829-43339c801e43.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I AO PROJETO DE LEI – FL. 16/16

099	RUA ALTAMIRO CARRILHO CEP 85864-520 LATITUDE: -25.514205 LONGITUDE: -54.576321	VILA PÉROLA	LOTE: 2229,12 SEM EDIFICAÇÃO AVERBADA	17573 – 1º CRI	LOTE URBANO	R$ 1.371.356,00	10.1.06.29.0166.001
100	TRAVESSA ROMA CEP: 85858-138 LATITUDE: -25.516751 LONGITUDE: -54.54864	BEVERLY FALLS PARK	LOTE: 3999,96 SEM EDIFICAÇÃO AVERBADA	54788 – 2º CRI	RESERVA TÉCNICA	R$ 800.000,00	10.2.02.01.0253.001
101	**RUA ANA DOTTO SOTELO CEP: 85.867-370 LATITUDE: -25,472594 LONGITUDE: -54,583743**	**JARDIM OLÍVIA**	**LOTE: 705 SEM EDIFICAÇÃO**	**87823 – 1º CRI**	**LOTE URBANO**	**R$ 105.750,00**	**06.5.06.26.0303.001**

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 31/10/2023 01:48

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código dbdda813-e3b5-4b87-a829-43339c801e43.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **20.710/2023**

Assunto: **SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DO PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 074/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=dbdda813-e3b5-4b87-a829-43339c801e43&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
dbdda813-e3b5-4b87-a829-43339c801e43

Hash do Documento

9DE129E5E228C3EA40FF1FA7A9832E1FA7C361673CF287124AA5BC4E784D5472

Anexos

074 - 1 CRIA O PROGRAMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - MI 54024-2023 - SUBSTITUTIVO - ART. 23 E FL 16 - ANEXO.pdf - **b654934f-79e6-4643-9f7d-1df67a354969**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/ 11/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 31/10/2023 13:48:07 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.